



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 03 de dezembro de 2015 - Nº 4991

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7315

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Cecília Almeida Louzada, a Rua Projetada O, que se inicia na Rua Arno Herkenhoff e termina sem saída, pelo lado direito no Bairro Vila Rica e pelo lado esquerdo do vazio urbano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.769

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-19541/2015, 2-19544/2015, 2-19545/2015 e 2-19999/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos professores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

NOME	ONDE SE LE	LEIA-SE	PERÍODO	DECRETO Nº
THAWAN DA SILVA SANTOS	Carga Horária: 23 h/s	Carga Horária: 29 h/s	09/11/15 a 23/12/15	25.651/15 (Retificado pelo 25.663/15)
LETICIANA THOMAZINI COELHO	Carga Horária: 19 h/s	Carga Horária: 13 h/s	27/10/15 a 23/12/15	25.153/15

ANDERLENE GASPAR DA SILVA	Carga Horária: 19 h/s	Carga Horária: 13 h/s	10/06/15 a 25/10/15	25.153/15 (Retificado pelo 25.257/15 e 25.471/15)
	Carga Horária: 13 h/s	Carga Horária: 25 h/s	26/10/15 a 23/12/15	
GRACIELLE BOECHAT COSTABEBER	Carga Horária: 27 h/s	Carga Horária: 32 h/s	01/07/15 a 23/12/15	25.153/15 (Retif. 25.302/15, 25.471/15 e 25.495/15)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.770

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nº 2-19998/2015 e 2-20006/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporariamente das professoras abaixo relacionadas, *garantidas pela estabilidade de gestante*, constantes dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, locais de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
25.083/15	VIVIANE APARECIDA DE LACERDA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria das Dores Pinheiro Amaral	24/12/15 a 10/01/17
25.083/15	ROSA MALENA COCCO HOFFMANN	PEB-D IV	40 h/s	Emeb Maria das Victórias Oliveira Andrade	24/12/15 a 09/05/16

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 25.771**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-20118/2015, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária das professoras citadas abaixo, constantes dos Decretos mencionados, conforme quadro com a respectiva carga horária, local de atuação e período discriminado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Designação Temporária de Professor da Educação Básica

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
23.975/13 (Prorrogado pelo 24.968/14)	FABÍULA DOS SANTOS ALMEIDA	PEB-D IV	40 h/s	SEMDES/SUBAS (CRAS Alto União)	01/01/16 a 31/12/16
24.395/14 (Prorrogado pelo 24.968/14)	JANAINA DO VALE SENA	PEB-D IV	40 h/s	SEMDES/CREAS	01/01/16 a 31/12/16
25.158/15	LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	PEB-D IV	40 h/s	SEMDES/SUBAS (CRAS Jardim Itapemirim)	01/01/16 a 31/12/16
23.618/13 (Prorrogado pelo 24.968/14)	MÁRCIA CASAQUEVITE NICOLA	PEB-D IV	40 h/s	SEMDES/SUBAS (Aprisco Rei Davi)	01/01/16 a 31/12/16
23.725/13 (Prorrogado pelo 24.968/14)	MARGARETH DE SOUZA PAULA DA SILVA	PEB-D IV	40 h/s	SEMDES/SUBAS (Recanto da Criança)	01/01/16 a 31/12/16
24.960/14 (Prorrogado pelo 24.968/14)	MARIA JOSÉ CYPRIANO DA SILVA	PEB-D IV	40 h/s	SEMDES/SUBAS (CRAS Zumbi)	01/01/16 a 31/12/16

24.692/14 (Prorrogado pelo 24.968/14)	MAYRA MORINE PERINA AMORIM	PEB-D IV	40 h/s	SEMDES/SUBAS (CRAS Village da Luz)	01/01/16 a 31/12/16
23.976/13 (Prorrogado pelo 24.968/14)	MONIQUE DA SILVA	PEB-D IV	40 h/s	SEMDES/CREAS	01/01/16 a 31/12/16

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 893/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **DAULA MIRANDA DORIGUETO**, lotada na SEMDEC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 042/2015 23/11/2015	DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ATRAVÉS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA, NA COMUNIDADE ECLESIAL DE BASE NOSSA SENHORA APARECIDA	A implantação de um Telecentro de Informação e Negócios na sede da COMUNIDADE ECLESIAL DE BASE NOSSA SENHORA APARECIDA, para atendimento à comunidade por meio da disponibilização de cursos de qualificação profissional em informática, nos termos de projeto apresentado ao Conselho de Fiscalização e Acompanhamento dos Recursos Oriundos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais, aprovado em reunião realizada no dia 11/03/2011	1 – 26.307/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 894/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **GILDO RODRIGUES RIBEIRO**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 193/2015 23/11/2015	BACIENSE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	Aquisição de cimento e areia, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 002 e 003, do Edital de Pregão nº 037/2015	1 – 29.326/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 895/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ANTONIO SERGIO DE JESUS CICLIOTTI**, lotado na SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 194/2015 24/11/2015	H.J. MUNCK E TRANSPORTE LTDA – ME	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Guindaste e Carreta (para traslado) com motorista e combustível incluso para Construção de 01 Ponte no Distrito de Monte Alegre, conforme as especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 060/2015	1 – 23.993/2015 1 – 37.524/2015 38 – 18.198/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 901/2015

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal abaixo mencionado, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à

Justiça Eleitoral.

SERVIDOR/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
CLAUDIO ALVES	01 e 02 de maio de 2015	13181/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 903/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 46 - 24.760/2015,

RESOLVE :

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **GISELE MARIA MICHALSKY PINTO**, Professor PEB C V, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, passando a desenvolver atividades em turno vespertino, com Projeto de leitura em biblioteca, na EMEB “Anacleto Ramos”, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de novembro de 2015, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: GLOBAL HOSP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, locação de equipamento portátil de oxigênio, atendendo à determinação judicial do processo de nº 0010897-41.2012.8.08.0011 (011.12.010897-9), em favor do Srº Paulo Luiz Guisso.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a 3 meses de locação.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Protocolo nº 51-24.518/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

NOTIFICAÇÃO

A **COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal. O notificado, caso queira, terá o prazo de 10 (DEZ) dias para apresentar defesa, devendo ser entregue, por escrito, ao Procon Municipal, sob pena de formalização de Processo Administrativo.

FA nº 0115.005.538-0
Reclamado: ÓTICAS MOREIRA LTDA - ME
CNPJ nº 10.477.816/0001-64
Data da Lavratura: 05/11/2015
Atendente: Juliana da Silva Ferreira

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02/12/2015.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto nº 23.571/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 8841
Infrator: Pamella Leal Pereira - Me
Endereço: Rua Bernardo Horta, 326
Bairro: Guandú
CNPJ/CPF: 15.422.247/0001-73

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMAMCI

Data: 02/12/2015	Local: Auditório da SEMMA
Início: 08:45HS	Término: 11:30 hs

Pauta:

1. Instalação e apresentação dos trabalhos.
2. Julgar os seguintes recursos de 2ª instância submetidos ao Conselho, conforme Ata da Câmara Técnica de Recursos e Assuntos Jurídicos:
Processo nº 1.241.348 – Sigma do Brasil – Granitos e Mármore EIRELLI EPP.
Processo nº 1.249.690 – J. Cruz Combustíveis LTDA.
Processo nº 1.214.524 - Luiz Carlos Valin dos Santos.
Processo nº 1.213.365 - L. G. da Silva ME.
Processo nº 1234314 - José Luiz Delorto Secco.
3. Demais assuntos apresentados pelo Presidente.
4. Encerramento da reunião.

MEMBROS PRESENTES:

Poder Público
Semma – Paulo Cesar Stelzer Bindaco e
Dayvson Dansi Rodrigues
Idaf- Eduardo Henrique Almeida Pereira
Polícia Ambiental – Reinaldo Faria Vieira
Defesa Civil – Lúcio Marcílio Faro

Classe Empresarial
Odebrecht –Paulo Henrique Moulin Breda
Acisci – Francisco Carlos Montovanelli
Cachuart - Fábio Coelho Marins
Sindirochas – Edvaldo Da Silva Ramos
CTRCI – Newton de Souza Pinto Filho
Sindicato Rural – Luiz Felipe David Marin

Sociedade Civil Organizada
Crea - Marlon Dutra Degli Esposti
OAB - Bruno Fajardo Lima
Sindimármora – Aguinaldo José Grillo e Amarildo Siqueira
Monteiro de Oliveira
Pastoral da Ecologia - Valério Raymundo
Sindaema - Cristiano Coqui

Secretaria-executiva:
Semma - Dayvson Dansi Rodrigues

Ponto I – Instalar e apresentar os trabalhos:
O Presidente do Conselho iniciou a reunião verificando a presença de 16 membros. Informou ausência: apenas o representante do Ibama, Guilherme Gomes de Souza, por licença médica. Passou-se para o ponto II.

Ponto II – Julgar os seguintes recursos de 2ª instância submetidos ao Conselho, conforme Ata da Câmara Técnica de Recursos e Assuntos Jurídicos:

Processo nº 1.241.348 – Sigma do Brasil – Granitos e Mármore EIRELLI EPP: contra o indeferimento do pedido de Licença Previa - Licença de Instalação – LI/e Licença de Operação - para a atividade – 18.09 – Terraplanagem (corte e/ou aterro) exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, no endereço Rodovia Cachoeiro x Safra, Km 05, Cachoeiro de Itapemirim – ES, de acordo com a Lei 5913/2006. Relatado pelo Membro Ricardo Mignone (OAB). A maioria dos Conselheiros presentes (10 votos) foi favorável à continuidade do processo de licenciamento ambiental do recorrente, uma abstenção (Lúcio Faro - Defesa Civil) e 3 votos contra (Odebrecht, Crea e Idaf).

Processo nº 1.249.690 – J. Cruz Combustíveis LTDA: contra o indeferimento do pedido de Licença Ambiental para as atividades de 24.01-Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer

tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado e 24.03-Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, no Endereço Rodovia Mauro Miranda Madureira, nº 1.079 a 1.117, Bairro Elpidio Volpini (protocolo nº 30.319/2015), relatado pelo Conselheiro Luiz Felipe Romanelli (Sindirochas). Na última reunião do Conselho, dia 17/11/2015, apresentaram manifestação aos Conselheiros o recorrente, Vinícius Falqueto, os representantes do empreendimento Posto Sagrada Família, Gustavo Abreu Nogueira e o Advogado Rômulo Louzada Bernardo, que tem interesse na decisão do presente recurso, tendo em vista a restrição imposta pelo artigo nº 186 do PDM. No dia 17/11/15, os Conselheiros decidiram adiar a votação para a reunião de hoje e que os documentos apresentados pelo Posto Sagrada Família sejam apreciados pelo Relator da Câmara Técnica, bem como o seu processo de licenciamento. Foi realizada a leitura pelo Secretário Dayvson do Voto do Relator, Conselheiro Luiz Felipe Romanelli (Sindirochas), que manteve a decisão favorável ao recorrente, ou seja, continuidade do licenciamento sem considerar o artigo 186 do Plano Diretor Municipal. Com base na documentação disponível, no voto do relator e na Ata da Câmara Técnica, além da discussão na reunião, os Conselheiros votaram: abstenção do Sindirochas, votam pelo indeferimento do recurso os membros: OAB, Sindicato Rural, Acisci, Odebrecht e Polícia Ambiental (5 votos), votaram pelo deferimento: Sindaema, Pastoral da Ecologia, Sindimármora, Crea, Cachuart, CTRCI, Defesa Civil e Idaf (8 votos). Portanto, o Conselho decide por maioria dos membros presentes pelo deferimento do recurso de J. Cruz Combustíveis Ltda.

Processo nº 1.214.524 - Luiz Carlos Valin dos Santos: contra autuação por deixar de cumprir o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD em virtude da retificação do curso hídrico existente na localidade de Moitãozinho, neste município, Auto de Infração 000156 - série G, de 27/08/2014, no valor de R\$ 5.000,00. Relatado pelo Conselheiro Marco Antônio Lacerda Carmo (Acisci). Os Conselheiros presentes acompanharam, por unanimidade, a decisão da Câmara Técnica indeferindo o recurso.

Processo nº 1.213.365 - L. G. da Silva ME: contra um auto de Infração lavrado, no valor de R\$ 2.000,00, por não possuir Licença de Operação para atividade de fabricação de artigos de joalheria. Relatado pelo Conselheiro Cristiano Coqui (Sindaema). Os membros do Conselho, por unanimidade, decidiram pelo deferimento do recurso e cancelamento do Auto de Infração, acompanhando o Parecer da Câmara Técnica de Recursos.

Processo nº 1234314 - José Luiz Delorto Secco: trata-se de Auto de Infração em face da recorrente, lavrado no dia 12/09/2014, por deposição de 1.278,38 metros cúbicos de efluente industrial (lama abrasiva) em área de preservação permanente (APP) do Córrego dos Monos no valor de R\$575.550,00, nos termos do art. 91, II da Lei Municipal nº 5.913/2006. Os conselheiros acompanharam, por unanimidade, a decisão do relator da Câmara de Recursos: *a) Pela admissibilidade do recurso; b) Pela suspensão do presente Processo Administrativo e consequentemente da Exigibilidade da Multa aplicada para imediata remessa dos autos ao Ilustre Secretário Municipal do Meio Ambiente para que analise especificamente o requerimento de celebração de TACA realizado expressamente pelo autuado; c) Caso não seja celebrado entre o autuado e o Secretário Municipal do Meio Ambiente o TACA requerido, que seja os presentes autos novamente encaminhados a esta Câmara Técnica para apreciação do mérito recursal.* Foi decidido também que devem ser apuradas as responsabilidades das pessoas que concorreram para o cometimento da infração.

Ponto V –Aprovação do Calendário de reuniões ordinárias de 2016.

O calendário para as reuniões ordinárias do ano de 2016 foi

sugerido pelo Presidente que se mantenha da mesma forma: reuniões bimestrais, a partir de fevereiro, na primeira quarta-feira do mês. Foi aprovado por unanimidade.

Ponto VI –Criação de Comissão Especial.

Foi aprovada por unanimidade a criação de uma Comissão do Conselho de Meio Ambiente para propor junto ao Chefe do Executivo Municipal projeto de Lei que assegure às servidoras Biólogas dos quadros da Semma a isonomia de vencimentos em face dos Engenheiros vez que exercem as mesmas atribuições e carga horária, conforme relatado em Atas anteriores. Ficam definidas as seguintes entidades para compor a referida comissão: Sindaema, Pastoral da Ecologia, Sindimármora, Polícia Ambiental, Ibama e Semma.

Ponto VII – Encerramento da reunião.

Não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2015.

PAULO CESAR STELZER BINDACO (Semma)
Presidente do Conselho

Relação dos Membros titulares e suplentes para assinatura

Poder Público

Paulo Cesar Stelzer Bindaco
Dayvson Dansi Rodrigues
Paulo Roberto Arantes
Hildinez dos Reis Oliveira
Guilherme Gomes de Souza
Eldo Scherrer Louzada
Eduardo Henrique Almeida Pereira
Larissa Garcia Ferreira
Reinaldo Faria Vieira
Silvio Lima de Paula
Milton dos Santos Batista Junior
Lúcio Marcílio Faro

Classe Empresarial

Bruno Marinho Ravaglia
Paulo Henrique Moulin Breda
Marco Antônio Lacerda Carmo
Francisco Carlos Montovanelli
Newton de Souza Pinto Filho
Telmir Benício da Silva
Fábio Coelho Marins
Patricia Marins
Luiz Felipe David Marin
Leandro França Rosa
Edvaldo da Silva Ramos
Luiz Felipe Romanelli

Sociedade Civil Organizada

Marlon Dutra Degli Esposti
Elaine da Silva Shaders
Paulo Cesar da Silva Torres
Elias Caldara
Bruno Fajardo Lima
André Luiz de Barros Alves
Amarildo Siqueira Monteiro
Aguinaldo José Grillo
Valério Raymundo
Claudia Aguiar Almeida
Cristiano Coqui
Carlos Magno Alves de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**PARALISAÇÃO DE OBRA**

Considerando o aguardo da liberação de desembolso de recursos provenientes do Governo Federal (Ministério dos Esportes), estamos paralisando por tempo indeterminado, a partir do dia 02/12/2015, a obra de Construção da “Vila Olímpica”, Bairro São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 348/2011, executada pela CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA., interrompendo assim a execução da obra até que o cronograma financeiro seja normalizado.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

AGERSA**PORTARIA Nº 046/2015**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE DAAGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6537/11, **resolve:**

Art.1º- Conceder aos Auditores Fiscais de Transportes cedidos a esta agência, abaixo mencionados, autorização para Autocondução, no período de 12 (meses), a partir desta data, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 17.435/2007.

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOEL BOENO	1480
LUIZ JOSÉ ALMEIDA	10440
PAULO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	10841
TARCÍSIO ASSIS RAMOS	29419
THIAGO DOS SANTOS ORLETTI	29420
VALDO SOARES CARNEIRO	1002
WILLIAN ALMEIDA MIRANDA	10441

Art.2º- A autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Novembro de 2015.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

IPACI**PORTARIA Nº. 617/2015**

Republicação

TORNA PÚBLICO O REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DENTRO DO MESMO ELEMENTO DE DESPESA.

O PRESIDENTE EXECUTIVO do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7120 de 03 de dezembro de 2014 (LDO) e Lei Municipal 7128 de 16 de dezembro de 2014 (LOA) resolve:

Art. 1º - Tornar público o remanejamento orçamentário dentro do mesmo elemento de despesa no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 72.01 IPACI

Funcional programática: 09.122.1842.2.0240– Gestão Previdenciária

3.3.90.36.06- Serviços Técnicos Profissionais.....R\$ 28.000,00
TOTAL.....R\$ 28.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior será o proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 72.01 IPACI

Funcional programática: 09.122.1842.2.0240– Gestão Previdenciária

Fonte de Recurso: 240100000000

3.390.36.02 - Diárias a colaboradores eventuais no país..R\$ 1.000,00
3.3.90.36.03– Diárias a colaboradores eventuais no exterior...R\$500,00
3.3.90.36.05- Direitos AutoraisR\$500,00
3.3.90.36.11- Pró – labore e Consultores EventuaisR\$500,00
3.3.90.36.13- Conferência, Exposições e Espetáculos ...R\$500,00
3.3.90.36.15 – Locação de ImóveisR\$ 9.000,00
3.3.90.36.20- Manutenção e Conservação de VeículosR\$500,00
3.3.90.36.21- Manut. e Cons. de Bens Móveis de Outra Natureza..R\$1.000,00
3.3.90.36.25 – Serviço de Limpeza e Conservação.....R\$500,00
3.3.90.36.28 – Serviço de Seleção e Treinamento.....R\$1.000,00
3.3.90.36.29 – Honorários Advocáticos- Ônus da Sucumbência..R\$1.000,00
3.3.90.36.33- Serviço de Perícia Médica por benefícios ..R\$4.000,00
3.3.90.36.44- Diária a Conselheiros.....R\$ 8.000,00
TOTAL.....R\$28.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de novembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 622/2015**APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE a SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Aposentar por invalidez permanente a servidora pública municipal **SAMANTA SANDRINI PIASSI SILVA**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 39.388, de 23/11/2015, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 53, § 1º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 13 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de novembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº370/2015**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO ESTOCADOS EM ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens de consumo estocados em almoxarifado da Câmara Municipal no exercício de 2015, pelos servidores:

Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento;
Rafael Macedo Batista; e
Rosa de Lima Cansoli Hemerly.

Art. 2º - As atribuições desta comissão serão:

I – levantar os saldos de estoques no almoxarifado da Câmara, emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;

II – realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade dos bens estocados, a exatidão dos saldos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário;

III – relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis;

IV – elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados no mês de dezembro de 2015, tendo como data limite para o inventário dos bens de consumo o dia 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 De Dezembro de 2015.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº371/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7120, de 03 de Dezembro de 2014, publicada no DOM sob. Nº 4755 de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a abertura de crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$130.000,00(Cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.3390399901.01.031.0101.000.2008.0000

OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA -----R\$15.000,00

01.01.4490521800.01.031.0101.000.2008.0000

MAQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS -- R\$25.000,00

01.01.4490523000.01.031.0101.000.2008.0000

VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA ----- R\$ 90.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$130.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.3390394000. 01.031.0101.000.2008.0000

SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO -----R\$ 8.500,00

01.01.3390398200. 01.031.0101.000.2008.0000

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL -R\$14.500,00

01.01.3390460100. 01.031.0101.000.2008.0000

INDENIZAÇÃO AUXILIO ALIMENTAÇÃO ----R\$100.000,00

01.01.4490520600. 01.031.0101.000.2008.0000

APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ----R\$ 4.000,00

01.01.4490520800. 01.031.0101.000.2008.0000

COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS --- R\$3.000,00

TOTAL REDUÇÃO

R\$130.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro De Itapemirim – ES, 01 de Dezembro de 2015.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 03/2015

Tomada de Preço nº 03/2015

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES torna público a realização de licitação na modalidade de tomada de preço, com o seguinte objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma no Hall Principal da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Credenciamento: das 09h00 às 10h00 do dia 21 de Dezembro de 2015

Início da sessão: 10h00 do dia 21 de Dezembro de 2015

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 as 13h00, na Rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: www.cmci.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Dezembro de 2015

ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA
Presidente Da CPL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

J.C. BRITO MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.490.747/0001-87, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença de Instalação – LI, nº 020/2010 ampliada até 16 de fevereiro de 2016, e Licença de Operação – LO, nº 010/2011, RENOVADA e Ampliada até 15 de novembro de 2019, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua Bernardo Peccini, nº 305, Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 2277

COMUNICADO

NILDO ULTRAMAR E CIA LTDA, CNPJ Nº 27.424.811/0001-76, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 36769/2014, para a atividade (17.01) – Médio e potencial poluidor Baixo, localizada na Rod. Safra x Cachoeiro s/ nº - Álvaro tavares - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2278

COMUNICADO

SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 27.188.739/0004-78, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 162/2015, válida até 06 de agosto de 2019, para a atividade (22.04.) Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, situada na localidade de Rodovia Camilo Cola, s/nº, km 7,220 - Localidade de Monte Libano, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2279

COMUNICADO

S.M.G. SERRARIA DE MARMORE E GRANITO LTDA - EPP, CNPJ Nº 31.277.338/0001-19, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 38748/2014, para a atividade – Desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalho de rochas ornamentais, localizada na Rod. Mauro Miranda Madureira – 845 a 899 – Elpidio Volpini - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2280

COMUNICADO

EVERALDO J POLONINI, CNPJ Nº 31.282.890/0001-03, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 37335/2014, para a atividade – (15.21) Industria de carne, incluindo desossa e charqueada; produção de educação de embutidos e outros produtos alimentares e origem animal, localizada na Rua Jose Rosa Machado, nº294 – Nossa Senhora de Fatima - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2281

COMUNICADO

REGIANE CAETANO DE OLIVEIRA – 085.338.457-66 (Fábrica de Velas Jerusalém), CNPJ Nº 12.384.363/0001-57, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 20861/2015, para a atividade – (17.17) Fabricação de Velas de cera e parafina, localizada na Rua Manoel Belmiro dos Santos, nº 62, N. S. de Fátima, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2282

COMUNICADO

CLARAAUTO SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ Nº 04.682.750/0001-41, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença de Operação – LO, nº 009/2002, RENOVADA até 24 de agosto de 2019, para a atividade (05.10) - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada Avn. Mauro Miranda Madureira, 0, Galpão, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 2283

COMUNICADO

POSTO DE MOLAS CORAMARA LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.880.933/0001-10, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 222/2015, válida até 14 de setembro de 2019, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avn. Mauro Miranda Madureira, nº 1589/1615, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2284